



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2013**

**2º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 004/2014**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
PROCURADORIA REGIONAL DA  
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA UPDATE  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME,  
PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS  
TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª  
REGIÃO nº 1.02.000.001473/2014-16.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Professor Carlos Ferreira César, 28 - Alto do Tabaré - Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 07.993.467/0001-29, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **ELISÂNGELA RICARDO BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 28.280.839-5 SSP/SP e do CPF nº 251.715.528-35, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001473/2014-16, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001713/2013-93 referente ao Pregão nº 33/2013 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, e demais legislação pertinente, têm, entre si,





**Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região**

como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **2º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 004/2014**, para prorrogação da vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Memo nº 790/COORADM de 25 de setembro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CLÁUSULA SEXTA** do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de **03/02/2014** a **02/02/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE**

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial à Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº



2 de 4



**Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região**



2015NE 000040, de 25/02/2015, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

**CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015.

  
**CONTRATANTE**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA- 2ª REGIÃO**  
**Heitor Roméro Cajaty - Secretário Regional**

  
**CONTRATADA**  
**UPDATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**  
**Elisângela Ricardo Barbosa – Sócia administradora**

**CIÊNCIA DOS GESTORES**

  
**Gestora Titular**  
**ILDE MARIA FALCÃO CASOTTI DE ARRUDA**  
**Mat.: 25.090-2**

**Gestora Substituta**  
**TAMARA LOURIVAL SWAN**  
**Mat.: 22266-6**





**Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região**



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015.

  
**JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**  
Procurador-Chefe Regional

